



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 – CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

PARECER E RELATÓRIO
SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2015

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Getúlio Vargas, nomeada por contrato temporário de excepcional interesse público, sob nº 39/2015, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo do exercício financeiro de 2015, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 3.075, de 28 de dezembro de 2001, com alterações de Lei nº 3.148, de 13 de agosto de 2002 e Lei nº 3.645, de 20 de junho de 2006. Regulamentado pelo Decreto nº 1.804, de 07 de novembro de 2001. Segue as normas da Lei 4.410 de 09 de novembro de 2011.

O órgão de Controle Interno analisou a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2015, sendo responsável por estas contas o Senhor Vereador **AQUILES PESSOA DA SILVA** (período de 01/01/2015 a 31/12/2015).

A execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesa.



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 –CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 4.903 de 28/11/2014 fixou gastos com a função Legislativa em R\$ 892.570,00 sendo executado no exercício financeiro de 2015, o valor de R\$ 581.041,51.

CONSIDERAÇÕES

1. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
2. Verificou-se, conforme documentos contábeis a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal 4320/64.
3. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc) nos termos da legislação vigente.
4. Houve abertura de crédito suplementar através dos decretos nº 1.119 de 12 de novembro de 2015, e nº 3.078 de 07 de abril de 2015, no valor de R\$ 75.000,00, sendo respeitado o limite e a existência dos recursos indicados para cobertura dos créditos, conforme Lei Orçamentária Anual.
5. Houve concessão de diária no exercício de 2015 no valor de R\$ 2.061,04.
6. Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 – CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

7. Os bens Patrimoniais do Legislativo são registrados pelo contador do município, a nota fiscal é assinada pelo Presidente do Legislativo e posterior ao pagamento é feito o tombamento e a identificação do bem pelo setor do Patrimônio.

8. Não houve controle mensal das entradas e saída de materiais, porque a Câmara de Vereadores não possui almoxarifado, efetuando suas compras de acordo com a necessidade imediata.

9. Os Limites de gastos permitido e o realizado pelo Poder Legislativo do Município de Getúlio Vargas podem ser visualizados nos quadros abaixo:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 54 e alínea “a” do Inciso I do art. 55)

DESPESA COM PESSOAL DO P. LEGISLATIVO	Valor Ajustado	% S/RCL
Total da despesa com pessoal nos últimos 12 meses	R\$ 525.319,53	1,57 %
Limite para emissão de alerta – LRF Inciso II, § 1º do art. 59	5,40 %	
Limite prudencial – LRF Parágrafo Único do art. 22	5,70 %	
Limite Legal – LRF Alínea “a”, do Inciso III do art.20	6,00 %	

Fonte: RGF modelo 14

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2015 foi de R\$ 33.562.304,67. Logo o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 1,57%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a”.

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	R\$ 32.657.239,63
Remuneração dos Vereadores	R\$ 352.172,41 = 1,08 % s/Receita do Município
Limite legal	R\$ 1.632.861,98 = 5,00% s/Receita do Município

Fonte: PAD



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 –CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

A receita total do município no exercício de 2015 foi de R\$ 32.657.239,63. O valor gasto com os subsídios dos Vereadores correspondeu ao montante de R\$ 352.172,41, representando 1,08% da receita, obedecendo o limite de 5% da Receita do Município previsto no artigo 29, inciso VII da CF.

A receita limite correspondente a Câmara de Vereadores para o exercício de 2015 foi de R\$ 32.657.239,63, e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2015 foram de R\$ 536.787,22 incluindo auxílio alimentação. Logo, registra-se o comprometimento com a Folha de Pagamento representando 21,20%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000, inciso VI, alínea “b”.

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior , art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 29.638.243,47
População do Município	16.647 habitantes
Limite legal para gastos totais (7%, população)	R\$ 2.074.677,04
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 589.808,22

Fonte: PAD

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2015, é de R\$ 2.074.677,04. Este Legislativo Municipal, no referido exercício, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 589.808,22 que representou 1,99% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

Limite Legal para gastos totais	R\$ 2.074.677,04
Limite para Folha de Pagamentos	R\$ 1.452.273,93 = 70% do limite legal
Despesas com a Folha de Pagamentos	R\$ 536.787,22

Fonte: RGF modelo 14



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 –CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

A despesa realizada foi equivalente a 25,87% sobre o limite legal dos gastos totais.

10. Inscrição em Restos a Pagar do exercício de 2015, segue:

Em 31 de Dezembro de 2015, no encerramento do exercício, foram inscritos Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 8.766,71, e não processados de R\$ 182.388,13, sendo que o total de compromissos foi correspondente a R\$ 191.154,84

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, registrou um saldo financeiro de R\$ 191.154,84, valor idêntico ao necessário a cobrir os compromissos inscritos em Restos a Pagar.



Estado Do Rio Grande Do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Av. Firmino Girardello, nº 85 – CEP: 99900-000
Fone: 54-3341-1600

PARECER


O órgão de Controle Interno constatou que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Legislativo Municipal, Senhor **AQUILES PESSOA DA SILVA** (período de 01/01/2015 a 31/12/2015).

As metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autorizadas na Lei Orçamentária Anual para as atividades inerentes a Função Legislativa, foram adequadamente cumpridas, porém, algumas metas físicas como a execução de obras e instalações foram iniciadas e não finalizadas em virtude da rescisão do contrato com a empresa contratada pelo motivo de não ter juntado os documentos vigentes exigidos por lei no momento de sua habilitação ao certame, fato descoberto posteriormente e comprovado em Processo Administrativo Especial criado pela Portaria 016/2015, caracterizando irregularidade insanável que gera a obrigação de rescisão do Contrato de Empreitada Global nº 07/2015 por parte da Autoridade Pública, em decorrência da falta de boa fé contratual por parte da Contratada.

Dessa forma, o Controle Interno emite Parecer Favorável às respectivas contas.

É o relatório e parecer.

Getúlio Vargas, RS, 28 de março de 2015.


Adriane Marli Bündchen
Agente de Controle Interno